

DECRETO Nº 1031 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2010

“Suspende Turno único”

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Parágrafo único do Art.2º da Lei Municipal nº 597 de 10/11/2009,

DECRETA:

Art.1º – Fica **suspenso** o Turno Único contínuo de 06 horas diárias, a partir de 20 de janeiro de 2010.

Art.2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2009.

Denise Predebon Milanesi

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 18-01-2010

Delisete M. B . Vizzotto

Assessor Administrativo